



ESTADO DE MATO GROSSO

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS**  
**INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT**

**TÍTULO DEFINITIVO**

**Nº 016219**

**SÉRIE B**

Título Definitivo que o GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO outorga por seu Instituto de Terras,

a

**\* WILSON DE CAMARGO \***

O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seu Instituto de Terras de Mato Grosso — INTERMAT, Autarquia Estadual criada pelo Decreto nº 775, de 23 de novembro de 1976 e tendo em vista as disposições dos artigos 40 e 42 do Decreto nº 1.260, de 14 de fevereiro de 1978, neste ato representado por seu Presidente; considerando o contido no artigo 43, alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g" do mesmo Decreto; considerando o que consta do Processo Administrativo nº 0.071.746-0 OUTORGA a **WILSON DE CAMARGO**, Brasileiro, Casado.\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

, portador da Carteira de Identidade

RG Nº 1109080-4 , expedida pela SSP/MT e do CPF nº 044.964.168-67,

o Título Definitivo de Propriedade de uma área de terras denominada

**LOTES 14**

**QDA. 45** com **599,78 M<sup>2</sup>** hectares

( QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE METROS QUADRADOS E SETENTA E OITO CENTÍMETROS \*\*\*\*\* )

localizada no Distrito de \*\*\*\*\* , no Município de

**PLANALTO DA SERRA - MT** \*\*\*\*\* , neste Estado, possuindo os seguintes limites e confrontações:

**FRENTE** - Com a Rua Aguapei e dist. de 15,00m;

**FUNDO**: Com o Lote 22 e dist. de 15,00m, **LADO DIREITO**: com o Lote 13 e distância de 39,99m: **LADO ESQUERDO**: Com o Lote 15 e dist. de 39,99m. **RESSALVA**: O Registro deste Título fica vinculado à apresentação do comprovante do recolhimento do I.T.B.I\*\*\*\*\*

tudo conforme planta e memorial descritivo anexos, partes integrantes deste título, já integralmente pago pelo Outorgado, do qual se dá neste ato, plena e geral quitação, devendo o mesmo ser transscrito no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, em obediência aos artigos 530 e 861 do Código Civil Brasileiro.

E por estar de acordo, aceita o OUTORGADO o presente Título, assinado em duas (2) vias.

Em Cuiabá-MT, 28 de NOVEMBRO de 19XX 2.000

**DANTE MARTINS DE OLIVEIRA**  
Governador do Estado de Mato Grosso

**FRANCISCO TARQUINIO DALTRÓ**  
Secretário de Agricultura e Assuntos Fundiários

## **APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA** Presidente do INTERMAT

A 2ª via deste Título será autuada no processo, juntamente com a planta e memorial descritivo da área.

TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE registrado sob nº 525/086/934  
às fls. 70 do Livro 187 de Registro de Títulos Definitivos.

Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, aos 28 dias  
do mês de NOVEMBRO de 1999. 

*Márcio Ladeu de Arruda Campos*  
Gerente de Acervo Fund. e Titulação  
**INTERMAT**

*Marcos Aurelio Galvão Silva*  
Assistente de Administração  
LITERAT

B. A. Martins  
Benedito Vicente A. Martins  
Assistente Administrativo  
INTERMAT

## CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

**BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020**

**CERTIFICAMOS**, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando **CÓPIA FIDEDIGNA** dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

**I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.**

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV  
38083617000190##

**II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.**

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

## CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

### **III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.**

Autor: INTERMAT  
Titulo: 0072\_2025-00069\_221.5\_FUNDIARIO INTERMAT 187\_01621  
9  
Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO  
PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO  
Aplicativo: SCANMASTER  
Produtor: INTERMAT  
Identificador: 0072\_2025-00069\_221.5\_FUNDIARIO INTERMAT 187\_01621  
9.pdf  
Responsavel: IMAGEDOCS  
Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO  
Hash: CB6B9290750A4E6B6C38C7A51C99A53B  
Local-Data-Hora: MT - CUIABA / 16/01/2026 09:48:58  
Classe: 221.5  
Referencia PCTTD:TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FIM DO INTERMAT  
Data Producao: 16/01/2026 09:48:58  
Destinacao: GUARDA PERMANENTE  
Genero: TEXTUAL  
Prazo Guarda: 00 ANOS

**OBSERVAÇÃO:** A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

MT - CUIABA / 16/01/2026 09:48:58

